



AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM n.º 02662-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Leilão de Ações da Companhia

AUREN ENERGIA S.A. (“Auren” ou “Companhia”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 15.5.2024, 6.8.2024, 10.9.2024, 14.10.2024, 30.10.2024 e 31.10.2024, e aos comunicados ao mercado divulgados em 15.5.2024, 14.6.2024, 2.7.2024 e 6.9.2024, no âmbito da combinação de negócios entre a Companhia e a AES Brasil Energia S.A. (atual Auren Participações S.A.), (“AES Brasil”), a qual resultou na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Companhia (“Combinação de Negócios”), que teve como etapa a incorporação da ARN Energia Holding S.A. (“ARN”) pela Companhia (“Incorporação”), conforme aprovada em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 10.09.2024, e efetivada em 31.10.2024, vem informar que:

As frações remanescentes de ações ordinárias de emissão da Companhia atribuídas aos então acionistas da ARN (que por sua vez eram acionistas da AES Brasil), em substituição às ações incorporadas da ARN, foram identificadas e agrupadas em números inteiros, resultando em 66.913 (sessenta e seis mil novecentas e treze) ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Objeto do Leilão”), as quais serão vendidas em leilão a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em 19.11.2024, durante o *call* de fechamento do pregão da referida data (“Leilão”).

As Ações Objeto do Leilão remanescentes, se houver, serão vendidas em leilão(ões) a ser(em) realizado(s) nos pregões subsequentes, durante o *call* de fechamento das respectivas datas.

O resultado do Leilão, após a venda da totalidade das Ações Objeto do Leilão e da liquidação financeira da venda, será disponibilizado aos titulares das frações, na proporção das respectivas frações alienadas, conforme procedimentos e datas a serem oportunamente informados aos acionistas.

A Companhia reitera que, nos termos do *Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Energia Holding S.A. e de Incorporação da ARN Energia Holding S.A. pela Auren Energia S.A.*



celebrado em 6.8.2024 (“Protocolo e Justificação”), somente serão objeto do(s) leilão(ões) as frações agrupadas das ações ordinárias da Companhia atribuídas aos então acionistas titulares de ações ordinárias da ARN (que por sua vez eram acionistas da AES Brasil), na efetivação da Combinação de Negócios.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Mateus Gomes Ferreira

VP de Finanças e Diretor de Relações com Investidores